CISAM MEIO OESTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 035/2024 Dispensa de Licitação nº 022/2024 Processo Administrativo nº 055/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, com sede no Acesso Cidade Alta, 3815, Bairro São Cristóvão, Capinzal/SC, inscrito no CNPJ sob nº 08.484.353/0001-16, torna público para conhecimento de todos os interessados, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução CISAM nº 011/2023, que realizará processo de Dispensa de Licitação para contratação do serviço de renovação do seguro do veículo FIAT NOVA STRADA CS ENDURANCE 1.3 8V FLEX – 2 PASS para vigência 2024 a 2025.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da renovação do seguro do veículo FIAT NOVA STRADA CS ENDURANCE 1.3 8V FLEX 2 PASS para vigência 2024 a 2025 por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende adquirir, conforme disposto no art. 75, § 3°, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 3º da Resolução CISAM nº 011/2023.
- 1.2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende adquirir:
- 1.3. Renovação do seguro do veículo FIAT NOVA STRADA CS ENDURANCE 1.3 8V FLEX 2 PASS (Ano/Modelo: 2024/2025) para vigência 2024 a 2025 (30/05/2024 30/05/2025) conforme cobertura da apólice vigente, abaixo. Região de risco: Capinzal/SC.
- 1.3.1. A contratação deve incluir o fornecimento do serviço, conforme **Cobertura da Apólice**, presente no **Projeto Básico**.
- 1.4. Esta divulgação não diz respeito à realização de licitação.

2. DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 22 de maio de 2024 e encerra em 24 de maio de 2024.

3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico <u>administrativo2@cisam.sc.gov.br</u> no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:
 - a) Conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone e e-mail;
 - b) Suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
 - c) Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do

CISAM MEIO OESTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto;

- d) O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- e) Conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- f) Conter, discriminados em moeda corrente nacional, os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e
- g) Especificação completa do produto/serviço oferecido, de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.
- 3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.
- 3.3. O prosseguimento do processo de compra direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra in albis.
- 3.4. A seleção da contratação não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.
- 3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.6. O Projeto Básico da Dispensa de Licitação nº 022/2024 encontra-se no sítio eletrônico oficial do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental CISAM Meio Oeste, no *link* Projeto Básico Dispensa de Licitação 022.2024
- 3.7. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

Capinzal/SC, 21 de maio de 2024.

NILVO DORINI Presidente do CISAM Meio Oeste